

**Município de Barra do Jacaré - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Tomada de preços 5/2021**

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
	Fornecedor: 38557-3 SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E	CNPJ: 24.337.551/0001-03	Telefone:	Status: Habilitado				995.498,08	
	Email:								
	Representante: 38557-1 ALEXANDRE MARCOS PETHKOW							995.498,08	
	Lote 001 - Lote 001							995.498,08	*
001	16164 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES	SRV	1,00	Habilitado	SWL		995.498,08		
	Promover a pavimentação dos trechos das estradas rurais em consonância com as diretrizes do PROJETO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, num total de 03 quilômetros totalizando 18.000m². Trecho iniciando nesta cidade, indo do Fumo de Vale até o Bairro Água do Ligeiro.								
<b>VALOR TOTAL:</b>							995.498,08		

*(Handwritten signatures and initials)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2021

Aos oito dias de outubro de 2021, as 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 105/2021 de 08/06/2021, constituída pelas seguintes pessoas: **Helder Henrique Ferreira Moreno**, Presidente, CPF 074.883.459-16, **William Angeluce Justo**, Secretário, CPF 089.207.319-50, **Marcelo Antonio da Cunha**, Membro, CPF 772.138.079-00, com o objetivo de julgar as propostas de preços da Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 05/2021, que tem como objeto Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares. Total de 18.000m². Iniciado os trabalhos para abertura e julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, verificou-se a participação das empresas consideradas habilitadas: R.BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA, 30.285.960/0001-06, 7 SETEMBRO 77 SALA B FUNDOS, 77 SALA B - CEP: 84950000 - BAIRRO: VILA TOYOKE, CIDADE/UF: Wenceslau Braz/PR, regiane braga rosendo , 005.477.019-00; SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO - LTDA E, 24.337.551/0001-03, ROD. BR 101, 8025 - CEP: 88312501 - BAIRRO: SÃO VICENTE CIDADE/UF: Itajaí/SC, ALEXANDRE MARCOS PETKOW, 059.730.649-48. Assim, houve a abertura dos envelopes de nº 02, contendo documentos de proposta de preços, dando-se conhecimento à todos presentes do inteiro teor das mesmas, à medida que eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, não houve a desclassificação de nenhuma das proponentes. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas de preços, atendendo aos critérios do processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelo critério de menor preço e qualidade do objeto à ser adjudicado, cabendo às empresa:


SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO - LTDA E						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	16164	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES Promover a pavimentação dos trechos das estradas rural em consonância com as diretrizes do PROJETO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, num total de 03 quilômetros totalizando 18.000m². Trecho iniciando nesta cidade, indo do Fundo de Vale até o Bairro Água do Ligeiro.	995.498,08	Habilitado

Concedora em seus respectivos item por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total para esta licitação de R\$ 995.498,08 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos). Não estavam presentes à esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento do certame (habilitação e proposta de preços), nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata dessa reunião, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 28/09/2021.

  
**HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO**  
Presidente  
074.883.459-16

  
**MARCELO ANTONIO DA CUNHA**  
Membro  
772.138.079-00

  
**WILLIAM ANGELUCE JUSTO**  
Secretário  
089.207.319-50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br


## Termo de Adjudicação da Licitação

Tomada de preços Nº 05/2021

Às 09:30horas do dia 08/10/2021, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 05/2021, que tem como objeto a Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares. Total de 18.000m<sup>2</sup>, a Comissão Permanente de Licitação, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria Nº 105/2021, **ADJUDICA** à empresa vencedora, conforme quadro de resultado a seguir:

SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO - LTDA E								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES Promover a pavimentação dos trechos das estradas rural em consonância com as diretrizes do PROJETO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, num total de 03 quilômetros totalizando 18.000m <sup>2</sup> . Trecho iniciando nesta cidade, indo do Fundo de Vale até o Bairro Água do Ligeiro.	SWL		SRV	1,00	995.498,08	995.498,08
TOTAL								995.498,08

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 08/10/2021.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico Municipal

**Assunto:** Parecer Jurídico de Julgamento da licitação Tomada de Preços 05/2021

**Data:** 08/10/2021

Tendo sido realizada a abertura da cessão de julgamento da TOMADA DE PREÇOS 05/2021, solicito a emissão do parecer jurídico, para procedermos a sequência do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

---

Helder Henrique F. Moreno  
Setor de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

---

**Parecer Jurídico nº 0222/2021**

**Processo Administrativo:** 065/2021.

**Tomada de preço:** 05/2021.

**Objeto:** Contratação de Empresa Para Execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares no Trecho entre o Funde de Vale até o bairro Água do Ligeiro.

**Modalidade:** Tomada de Preço.

**Tipo:** Menor Preço Por valor Global.

**Custo Máximo Global:** R\$ 1.005.553,61 (um milhão cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos)

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer de responsabilidade do setor contábil;

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório deflagrado pela Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento (Secretário de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente), visando a pavimentação poliédrica com pedras irregulares, no trecho entre o Fundo de Vale até Bairro Águas do Ligeiro, pelo Programa do Governo Estadual "Estradas Rurais Integradas – Estradas da Integração". O valor máximo permitido para este processo será R\$ 1.005.553,61 (um milhão cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) conforme justificativa realizada sob responsabilidade do referido Secretário.

Na espécie, foi eleita a modalidade de tomada de preço, para o processamento de licitação, tendo como critério de julgamento, menor preço por valor global, vindo a mesma acompanhada de (i) pedido inicial de abertura de licitação; (ii) termos de referência; (iii) projeto técnico poliédrico; (iv) memorial descritivo produzido engenheiro pelo Waldo Antunes Ribeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

Filho; (v) planilha orçamentária de referência – DER - janeiro de 2021; (vi) tabela de custos SEIL/DER/PR; (vii) parecer contábil nº 101/2021; (viii) edital de tomada de preço 005/2021 e anexos; (ix) publicação no diário oficial; (x) documentos de habilitação e proposta dos participantes; (xi) ata de abertura e julgamento; e, (xii) termo de adjudicação.

É o relatório.

### ***Excelentíssimo Senhor Prefeito:***

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente procedimento licitatório é regido pela Lei nº 8.666/93.

Há parecer contábil favorável referente à existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas as despesas pertinentes à licitação. O Parecer Jurídico inicial previsto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93 foi devidamente elaborado.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para necessidade da publicação prevista no artigo 21 da Lei 8.666/93, bem como realizar as devidas publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade tomada de preço ocorreu em 09/09/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2345, conforme consta.

A abertura das propostas se deu às 14 horas do dia 28/09/2021. Sendo as empresas classificadas após a conferência dos procedimentos internos e externos, sido habilitadas e suas propostas julgadas, em atos sob responsabilidade da comissão de licitação. Não houve qualquer recurso da fase de habilitação, nem da fase de classificação.

Perante as exigências do edital, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal e critérios de menor preço, sendo mais vantajoso, tornando-se vencedora do processo a empresa: SWL Tecnologia em Limpeza, Saneamento e Construção Ltda.

Há de se destacar que, as recomendações dadas no parecer inicial (Parecer Jurídico nº 178/2021 – item 5) foram integralmente cumpridas. Todavia, não constam dos autos físicos no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

---


processo administrativo nº 065/2021, mas, constam da publicação no diário oficial, site do Município e no site do TCE/PR, e, foi, efetivamente, as documentações que todos os participantes tiveram acesso. Recomenda-se que, após o presente parecer, seja juntada cópia do edital corrigido.

Desta forma, do exposto, salvo melhor juízo, parece ter sido liso o procedimento, estando dentro das exigências fixadas na Leis nº 8.666/93, e, EM ORDEM PARA SER HOMOLOGADO pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 15 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA**  
Advogado - OAB/PR 73.128

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 05/2021.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados que em data de 28/09/2021, as 14:00horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 105/2021, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade Tomada de preços nº. 05/2021, do tipo Menor Preço por Valor Global, com a finalidade de contratar **Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares. Trecho de 3.000 metros, total de 18.000m². Iniciando nas imediações do Fundo de Vale, até o Bairro Água do Ligeiro.**

### DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.0 - Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares. Trecho de 3.000 metros, total de 18.000m². Iniciando nas imediações do Fundo de Vale, até o Bairro Água do Ligeiro, conforme especificações contidas no anexo I, Planilha de Orçamento e Plano de Trabalho.
- 1.1.3 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 1.005.553,61(Um Milhão, Cinco Mil, Quinhentos Cinquentae Três Reais e sessenta e Um Centavos)
- 1.1.4 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 180 (cento e oitenta) dias, após a contratação.

### DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.0 - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
  - 2.1.1. - Consórcios;
  - 2.1.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - 2.1.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
  - 2.1.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

### DO CREDENCIAMENTO:

- 3.0 - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as licitantes poderão enviar os envelopes devidamente fechados, ou deverão estar representadas por agentes devidamente credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegure poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.



- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento e o Atestado de Visita no local da Obra, deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".
- 3.4.1 - O Atestado de Visita Técnica é facultativo, portanto, a não apresentação do mesmo, não inabilita a empresa participante.
- 4.0 - **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**
- 4.1. - Os Envelopes "01" – HABILITAÇÃO e "02" – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 5/2021</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços N 5/2021</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	---

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.
- 5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**
  - 5.1.1. - Empresa Individual: Registro Comercial;
  - 5.1.2. - Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
  - 5.1.3. - Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.2. - **REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**
  - 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
  - 5.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Certidão Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade..

- 31
- 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
  - 5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - 5.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 5.2.6. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND;
  - 5.2.7. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
  - 5.3. - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
    - 5.3.1. - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior na prestação de serviços igual ou equivalente ao objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**
    - 5.3.2. - Certidão de acervo técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. (autenticada)
  - 5.4. - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
    - 5.4.1. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
    - 5.4.2. - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.
      - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
      - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
  - 5.4.2.2. - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.
  - 5.5. - **OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
    - 5.5.1. - Declaração de Recebimento do Edital e seus Anexos, (**Modelo Anexo X**) acompanhada da Vistoria Técnica realizada no local da Obra (se for o caso), que deverá ser apresentada junto com o credenciamento fora dos envelopes de habilitação e proposta;
    - 5.5.2. - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII**;
    - 5.5.3. - Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX**;

- 5.5.4. - Declaração assinada por representante legal do licitante, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
- 5.5.5. - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6. - Modelo de Credenciamento **Anexo II**.
- 5.5.7. - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**

**DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

5.6. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza e complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.

5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumprí-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.

5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.0. - O Envelope "02" – PROPOSTA DE PREÇO deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.

6.1. - A proposta de preço deverá ser elaborada dentro do programa de licitação apresentada impressa e ainda em CDs, Pendrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:

6.1.1. - Número da Licitação Tomada de preços nº 05/2021;

6.1.2. - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações do Lote Único do Anexo I;

6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
  
- 7.0. - **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço global, sendo desclassificada as propostas:  
a) **cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;**
  
- 8.0. - **DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.  
8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.  
8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.  
8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.  
8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.  
8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.
  
- 9.0. - **DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
  
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;

- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

**10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Setor de Engenharia Municipal, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - a) se disser respeito a respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após a liberação dos recursos pela agência bancária, conforme medições do andamento da obra, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1. - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não de Alienação Fiduciária.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4. - As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notaifiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notaifiscal@gmail.com)

**12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos equipamentos ou serviços em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

**13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

**14.0 - FONTE DE RECURSOS:**

- 14.1. -  Dotações

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5561	07.001.20.608.0010.1031	796	4.4.90.51.00.0	Do Exercício

**15.0 - DAS SANÇÕES:**

15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

**15.4. - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua

participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

**17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante a aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou

37  
38  
ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. Para as despesas com materiais de expediente utilizados na elaboração deste Edital, haverá uma taxa no valor correspondente ao custo.
- 17.7.1 Não haverá taxas de retirada de edital para as empresas que requererem somente na forma eletrônica, CDs, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas.
- 17.8. Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.
- 18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:
- 18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:
  - Anexo I – Modelo de ( PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;
  - Anexo II – Modelo de Credenciamento;
  - Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;
  - Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;
  - Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;
  - Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);
  - Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
  - Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;
  - Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;



- 38
- Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital
  - Anexo XI - Declaração de Microempresa (se for o caso)
  - Anexo XII - Declaração de Renúncia
  - Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, 30/08/2021.

---

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	16164	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, num total de 03 quilômetros totalizando 18.000m <sup>2</sup> . Trecho iniciando nesta cidade, indo do Fundo de Vale até o Bairro Água do Ligetiro.	1,00	SRV	1.005.553,61	1.005.553,61
<b>TOTAL</b>						<b>1.005.553,61</b>

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 05/2021.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a Estadual nº....., com sede na ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição domiciliado ..... portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 5/2021, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Tomada de preços 05/2021.**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 05/2021, referente Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares. Total de 18.000m<sup>2</sup>, conforme especificações do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO IV  
MODELO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços05/2021.**

O Município de ..... / e ou Empresa..... com sede na ..... n° ....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob n° ....., atesta para os fins que a empresa..... inscrita no CNPJ/MF n° ..... inscrição Estadual..... com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

57  
**(Papal timbrado da empresa)**

**ANEXO V**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 05/2021**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 05/2021, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

53  
**(Papel timbrado da empresa)**

**ANEXO VI**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 05/2021.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 05/2021, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do objeto e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

45  
#

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VII**  
**MODELO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE  
HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 05/2021.

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da  
habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 3º  
parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações  
posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

45



ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 05/2021.

A empresa..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na....., Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 05/2021, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr..... portador da Cédula de Identidade Nº..... e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na..... cidade de..... Estado de.....

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante da empresa

47  
47

ANEXO IX

( MODELO )

**D E C L A R A Ç Ã O**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 05/2021.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

47

84  
A  
  
(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tornada de preços nº 05/2021.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 05/2021, tendo como objeto **Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares. Trecho de 3.000 metros, total de 18.000m². Iniciando nas imediações do Fundo de Vale, até o Bairro Água do Leite**, conforme do constante do anexo I, planilha de serviços e plano de trabalho.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

98

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 05/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal da proponente